



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$976.433,39 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 10 de setembro de 2024 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 05 de setembro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP:

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA – ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 10 de setembro de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, conforme Termo de Referência, que se encontra no ANEXO IV, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG”, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo IV);

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo IV – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de setembro de 2024**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre às 08h00min do dia **29 de agosto de 2024** até às 07h59min do dia **10 de setembro de 2024**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **05 de setembro de 2024** até às 08h00min, somente através do Portal de Compra Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais dados decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos alores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica;

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.554/2021, sendo observado os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

que comprovada, na fase da habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos.

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO VI – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO IV – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo VI deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA.**

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;
- 6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 6.2.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 6.2.2.** O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO VI** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo VI deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.1. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido(s) no item 8.8. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

8.8.1.3. A empresa licitante deverá apresentar também a Licença Sanitária, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IX;

8.9.8. Nos termos do artigo 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.9.8.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste edital de licitação, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Balanço patrimonial do penúltimo exercício social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.10.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.554/21, por meio do seu Art. 31, não será exigida às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.10.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 10.3.1.** advertência;
- 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 10.3.4.** Impedimento de licitar e contratar;
- 10.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** as circunstância agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

11.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.390.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 155: 02.061.12.306.1201.2015.3.3.90.30.00.00 / 1.552.000.0000.000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental – Material de Consumo – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 231: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 9076-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

RES RES 8372-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES 8369-2022 (13059-1) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – PSE – Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 385: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Fundo Mun. de Proteção ao Patrim. Cultural – FUMPAC – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 400: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**XII– DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
(LEI N.º 13.709/2018)**

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

13.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

13.11. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Relação dos Itens da Licitação

13.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.3. Anexo III – Mapa de Riscos;

13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 13.11.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 13.11.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial
- 13.11.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 13.11.8.** Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- 13.11.9.** Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 13.11.10.** Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 13.11.11.** Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.11.12.** Anexo XII – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2024

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem
CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: <http://www.santanadavargem.mg.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2024 - PE

Processo Administrativo: **111/2024**

Data do Processo: **22/08/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.060,000	UN	ABACAXI (00227-000322) - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com 70% de maturação, livre de sujidade sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, com polpa firme, em caixas.	9,6800	19.940,80
2	200,000	KG	ABÓBORA MADURA (19715-020992) - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, com polpa firme sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente em caixas.	4,5700	914,00
3	200,000	KG	ABOBRINHA VERDE (04504-004610) - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	5,7600	1.152,00
4	16,000	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 (11004-009674) - com no mínimo as seguintes especificações: Achocolatado em pó, embalagem de 1kg, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.	13,3600	213,76
5	5,000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (). - Com no mínimo as seguintes especificações: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Tampa lacrada embalagem frasco de 200 ML. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	15,2000	76,00
6	10,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG - AÇÚCAR CRISTAL 2 KG, com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica dedidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega, pacote com 2 kg.	9,1000	91,00
7	2.968,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL (). - com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho;	18,5600	55.086,08

			embalagem plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega, pacote com 5 kg.		
8	530,000	FR	ÁGUA MINERAL COM GÁS. - com no mínimo as seguintes especificações: natural COM GÁS; leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500ml..	2,5000	1.325,00
9	3.780,000	FR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - com no mínimo as seguintes especificações: SEM GÁS; leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500ml.	1,7600	6.652,80
10	525,000	PCT	ALHO GRAUDO - com no mínimo as seguintes especificações: de boa qualidade, não apresentar os defeitos: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento ou passado, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor.	24,3200	12.768,00
11	60,000	PT	AMEIXA SECA - com no mínimo as seguintes especificações: ameixa preta seca, inteira, sem caroço; livre de fermentações ou manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada; 100 gramas com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	9,4400	566,40
12	54,000	PCT	AMENDOIM (03548-003978) - com no mínimo as seguintes especificações: amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada; pacote de 500 gramas.	15,6800	846,72
13	110,000	UN	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO: com no mínimo as seguintes especificações: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem com 500 gramas.	14,5000	1.595,00
14	2.035,000	PT	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 - com no mínimo as seguintes especificações: polido; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses na data da entrega; pacote com 5 kg.	33,6900	68.559,15
15	2,000	PCT	ATUM EM PEDAÇOS E ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL - ATUM EM PEDAÇOS E ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL: com no mínimo as seguintes especificações: pescado em conserva; atum; elaborado com peixe sem cabeça, eviscerado e submetido a esterilização comercial; sólido, composto de atum em pedaços, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, tipo sachê, pacote com 500 gramas, validade mínima de 10 meses na data de entrega.	33,2600	66,52

16	304,000	UN	AVEIA EM FLOCOS - com no mínimo as seguintes especificações: aveia; integral; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; 100% cereal, sem glúten, com fonte de fibras, proteínas e sabor tradicional, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; embalagem atóxica com aproximadamente 450 gramas, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	11,7800	3.581,12
17	65,000	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM. - com no mínimo as seguintes especificações: óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; de agricultura orgânica certificada, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, lote, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500 ml.	38,4300	2.497,95
18	27,000	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO . - com no mínimo as seguintes especificações: azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, balde com 2 kg.	54,7900	1.479,33
19	30,000	KG	BACON - com no mínimo as seguintes especificações: preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em embalagem a vácuo, transportado e conservado em temperatura inferior a 22°C.	25,9800	779,40
20	122,000	PT	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO . - com no mínimo as seguintes especificações: bala de caramelo com recheio de chocolate, embaladas individualmente, pacote com 500 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	23,6200	2.881,64
21	52,000	CX	BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS - com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.	29,7200	1.545,44
22	156,000	PT	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS. - com no mínimo as seguintes especificações: bala; mastigável, sabores variados de frutas; uva, maçã verde, morango, banana, de consistência macia; composta de xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embaladas individualmente; pacote com aproximadamente 600 gramas.	12,7400	1.987,44
23	1.560,000	KG	BANANA - com no mínimo as seguintes especificações: Prata; de primeira qualidade, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio de transporte, com 70% de maturação, de colheita recente.	6,8300	10.654,80
24	2.060,000	UN	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS . - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento .	4,3200	8.899,20

25	2.210,000	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE - BARRA DE CEREAIS LIGHT SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE - Com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	3,8600	8.530,60
26	2.205,000	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR BANANA COM CHOCOLATE - BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR BANANA COM CHOCOLATE - Com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	2,8500	6.284,25
27	2.205,000	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR MORANGO COM IOGURTE - BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR MORANGO COM IOGURTE - Com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	3,6200	7.982,10
28	600,000	KG	BATATA INGLESA - com no mínimo as seguintes especificações: tipo inglesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, graúda, acondicionada em embalagem própria.	11,6000	6.960,00
29	174,000	PT	BATATA PALHA (08288-007059) - com no mínimo as seguintes especificações: batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com aprox. 1kg.	35,8200	6.232,68
30	400,000	KG	BATATA SALSA (JUJUBA) (23553-026403) - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria.	12,1600	4.864,00
31	200,000	KG	BETERRABA (00218-000265) - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.	10,8600	2.172,00
32	120,000	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO . - Com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; sabores variados leite, coco e chocolate, tipo amanteigado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina; leite integral, farinha de rosca, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	7,9800	957,60
33	1.675,000	PCT	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL - BISCOITO SALGADO TRADICIONAL, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito salgado com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal	4,9700	8.324,75

hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. Contendo 6 pacotes de 27g cada.

34	1.025,000	PCT	BISCOITO SALGADO REDONDO TRADICIONAL - com no mínimo as seguintes especificações: formato redondo ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e antiemectante fosfato tribásico de cálcio. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoas, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco, pacote com 200g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	5,1200	5.248,00
35	1.120,000	PCT	BOLACHA DE AGUA E SAL - com no mínimo as seguintes especificações: tipo cream cracker; composto de composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal não hidrogenada; açúcar, sal e outros ingredientes permitidos, zero gorduras trans, isento de sujidades, embalagem atóxica, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	8,3600	9.363,20
36	60,000	PCT	BOLACHA DE LEITE - com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maria, sabor leite; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; e outros ingredientes permitidos; zero gorduras trans; isenta de sujidades e outros materiais estranhos, pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	7,0100	420,60
37	1.105,000	PCT	BOLACHA DE MAISENA - com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar e outros ingredientes permitidos; pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	7,4500	8.232,25
38	505,000	UN	BOLACHA RECHEADA - com no mínimo as seguintes especificações: sabores variados, produzido com matéria-prima, são e limpa, sem detritos e parasitas, produto não quebradiço, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, corante natural carmim, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e outros permitidos. Embalagem com aprox. 140 gramas, confeccionada em material atóxico, contendo data de fabricação e validade.	3,2400	1.636,20
39	143,000	PCT	BOMBOM BRANCO - Com no mínimo as seguintes especificações: chocolate, tipo bombom, com recheio crocane, e coberto com chocolate branco, embalado individualmente com no mínimo, 20 gramas, pacote com 1 kg.	58,4700	8.361,21
40	176,000	PCT	BOMBOM - com no mínimo as seguintes especificações: chocolate; tipo bombom; recheado com creme de amendoim e castanha de caju e coberto com chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja,	55,0100	9.681,76

castanha de caju; óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes; embalado individualmente com no mínimo, 20 gramas; pacote com 1kg.

41	4.035,000	UN	CAFE TORRADO E MOÍDO - com no mínimo as seguintes especificações: café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, constituição de 100% café arábica, bebida: dura; ponto de torra: média; moagem: fina/média, não permitido estar alterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não é admitido sob qualquer forma adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído) livre da presença de grãos pretos, verdes ou fermentados, microscopia: tolerância de, no máximo: 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Poderão ser aceitos cafés classificados nas categorias “superior” ou “gourmet”, desde que haja comprovação de qualidade por meio de certificações reconhecidas.	18,7400	75.615,90
42	12,000	PT	CANELA EM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: canela em pó fino e homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de aproximadamente 50 gramas.	9,1900	110,28
43	145,000	PCT	CANJICA BRANCA, TIPO 1 - com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500 gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	7,6000	1.102,00
44	130,000	UN	CANJICA AMARELA, TIPO 1 - com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, amarela, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500 gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	4,2400	551,20
45	1.220,000	KG	CARNE BOVINA EM PEDACOS - Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.	31,0000	37.820,00
46	1.240,000	KG	CARNE BOVINA MOIDA - Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo; proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão	30,4200	37.720,80

aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.

47	1.230,000	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL) - Com no mínimo as seguintes especificações: proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suíno. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.	22,2300	27.342,90
48	1.030,000	KG	CEBOLA - Com no mínimo as seguintes especificações: selecionada; In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em temperatura ambiente.	7,9900	8.229,70
49	230,000	KG	CENOURA - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.	7,8100	1.796,30
50	145,000	CX	CHA MATE - com no mínimo as seguintes especificações: Chá composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); aromatizante e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem em caixa de papel cartão, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 200 gramas. embalagem com 200g.	10,8800	1.577,60
51	10,000	BR	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - Com no mínimo as seguintes especificações: barra de 1kg, Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato e aromatizante, embalagem com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	45,7000	457,00
52	50,000	UN	CHOCOLATE DIET - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, versão dietética, sem adição de açúcares, unidade de 30 gramas	8,1900	409,50
53	520,000	UN	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 100% CACAU CAIXA 150G. - Especificação: derivados de soja, ovos, cevada, centeio, aveia, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	26,8000	13.936,00
54	10,000	BR	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA . - Com no mínimo as seguintes especificações: barra de apx 1 kg. com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	36,6000	366,00
55	150,000	CX	CHOCOLATE MINI . - com no mínimo as seguintes especificações: chocolate mini em barra de 25 gramas, caixa com no mínimo 15 unidades, com identificação,	39,2300	5.884,50

			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.		
56	130,000	PT	COCO RALADO. - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 100g, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223, cor branco, coco ralado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	6,3900	830,70
57	10,000	UN	COLORAU OU COLORÍFICO . - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pacote com apx 150 gramas, cor avermelhada de origem vegetal, sabor suave e modifica a textura, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	4,3500	43,50
58	1.200,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - com as seguintes especificações: inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.	11,2000	13.440,00
59	1.200,000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO - com no mínimo as seguintes especificações: frango semi-processado; coxinha da asa; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento .	12,3700	14.844,00
60	10,000	UN	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO. - Especificação: adoçado, rende até 04 vezes mais, embalagem de 1 litro, para confeitaria, regulador de acidez, com identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	35,1800	351,80
61	302,000	CX	CREME DE LEITE - com no mínimo as seguintes especificações: creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínimo de 35%; em embalagem primaria apropriada, 200 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	4,5300	1.368,06
62	30,000	PT	DOCE DE AMENDOIM TABLETE - com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, em tabletes, ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, sal e conservador ácido sórbico. Alérgicos: Contém amendoim e derivados. Pode conter trigo, soja, amêndoas, castanha-de-caju e castanha-do-brasil. Contém glúten, pacote com aprox. 1,5kg com 50 unidades.	23,1000	693,00
63	19,000	PT	DOCE DE AMENDOIM TIPO BALA - com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de castanha de caju, emulsificante: lecitina de soja, sal, sorbato de potássio e BHT.glútem, embalado individualmente, com 06 gramas cada, pacote com aproximadamente 900 gramas e 150 unidades.	24,5200	465,88

64	26,000	PT	DOCE DE BANANA - DOCE DE BANANA, com no mínimo as seguintes especificações: doce de banana em tabletes embalados individualmente. Ingredientes: banana, açúcar e ácido fosfórico. Composição: não contém glúten. Peso aprox. 900 gr por pacote.	33,4800	870,48
65	9,000	KG	DOCE DE GOIABA - com no mínimo as seguintes especificações: de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástico transparente atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, barra de aproximadamente 1kg.	14,8600	133,74
66	1.133,000	LA	EXTRATO DE TOMATE (01669-002397) - concentrado de pura polpa, simples. acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto. identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. lata de 340g.	6,5700	7.443,81
67	68,000	UN	EXTRATO DE TOMATE (26280-030654) - Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 850g.	16,9800	1.154,64
68	330,000	PT	FARINHA DE MANDIOCA. - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: torrada, pacote com 500 gr, com nível de acidez baixa, cor branca, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	4,8400	1.597,20
69	410,000	PCT	FARINHA DE MILHO - com no mínimo as seguintes especificações: farinha de milho; tipo biju, obtida do grão de milho torrado; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 500 gramas.	9,1300	3.743,30
70	50,000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1, Fortificada com ferro e ácido fólico, com fermento químico em pó, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 03 meses na data de entrega, pacote com 1 kg.	6,6400	332,00
71	350,000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.	4,5700	1.599,50

72	2.055,000	KG	FEIJAO CARIOCA - com no mínimo as seguintes especificações: feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.	8,0600	16.563,30
73	215,000	KG	FEIJAO PRETO - com no mínimo as seguintes especificações: feijão preto; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.	10,1000	2.171,50
74	6,000	PT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - com no mínimo as seguintes especificações: tipo granulado seco instantâneo; acondicionado em embalagem apropriada para alimento, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 100 gramas .	16,8000	100,80
75	130,000	LA	FERMENTO EM PO - Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 250 gramas. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	10,3600	1.346,80
76	30,000	PT	FOLHA DE LOURO - Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 50 gramas.	2,6200	78,60
77	130,000	KG	FUBA COMUM - com no mínimo as seguintes especificações: fubá de milho; sem sódio, obtido do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranco; isento de sujidades e outras substâncias estranhas ou impróprias; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1 kg.	4,4400	577,20
78	5,000	UN	GELATINA DIETETICA - com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina dietética, com baixo valor energético; sabores variados; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	4,5400	22,70
79	105,000	EB	GELATINA EM PO - com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina; sabores variados; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	2,0000	210,00
80	55,000	EB	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 35 gramas, sabor limão com identificação, procedência, ingredientes,	1,8600	102,30

			informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.		
81	10,000	PT	GRANULADO CHOCOLATE . - Com no mínimo as seguintes especificações: O chocolate granulado é obtido através de uma mistura contendo derivados de cacau, massa, cacau em pó ou manteiga de cacau e outros ingredientes. Embalagem pacote contendo 500g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	14,1800	141,80
82	10,000	PT	GRANULADO COLORIDO. - com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de pacote contendo 500g, apresentando diversas cores como azul, branco, vermelho e verde, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	13,4000	134,00
83	4.010,000	UN	IOGURTE - com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, fermentos lácteos, vitaminas; conservante ,aromatizante, espessante e demais ingredientes permitidos; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias na data da entrega; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com aprox. 120 gramas cada.	3,4600	13.874,60
84	205,000	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE - com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor morango, zero lactose, validade mínima de 30 dias na data da entrega, embalagem com aprox. 180 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	5,0100	1.027,05
85	661,000	KG	LARANJA - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.	5,2900	3.496,69
86	125,000	UN	LEITE CONDENSADO. - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, embalagem com apx 395gr, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	8,1000	1.012,50
87	22,000	VD	LEITE DE COCO - com no mínimo as seguintes especificações: leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem de aprox.1 litro, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	16,5200	363,44
88	105,000	UN	LEITE DE SOJA . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: certificação que garante que a soja é original e de um processo responsável, embalagem de 1 Litro, sabor original, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	8,4700	889,35
89	130,000	UN	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de se dissolver mais	18,7200	2.433,60

rapidamente na água - pois possui uma substância chamada lecitina de soja (que garante uma melhor solubilidade), embalagem de aprox. 400 gramas, em pacote ou lata, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.

90	110,000	LA	LEITE EM PO SEM LACTOSE - com no mínimo as seguintes especificações: embalagem em lata apx 400 gramas, sendo leite em pó, zero lactose, contendo vitamina C, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	32,3200	3.555,20
91	160,000	CX	LEITE UHT INTEGRAL - com no mínimo as seguintes especificações: acondicionado em caixa tipo longa vida, hermeticamente fechada, devendo atender a RISPOA (Decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem. Deve possuir com clareza a data de fabricação e validade. Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, produto deverá estar dentro da validade.	5,9300	948,80
92	835,000	KG	LINGUIÇA CALABRESA. - com no mínimo as seguintes especificações: linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo, embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, entrega diária.	17,9000	14.946,50
93	820,000	KG	LINGUICA DE FRANGO - com no mínimo as seguintes especificações: linguiça fresca de carne de frango; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a -12°C; composta de carne de frango, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária.	18,4400	15.120,80
94	800,000	KG	LINGUICA TOSCANA - com no mínimo as seguintes especificações: linguiça toscana fresca; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a -12°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária.	15,8200	12.656,00
95	2.924,000	KG	MACA FUJI - com no mínimo as seguintes especificações: primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	13,7100	40.088,04
96	530,000	PT	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1kg, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	10,4200	5.522,60

97	54,000	UN	MACARRÃO PRÉ COZIDO PARA LASANHA - MACARRÃO PRÉ COZIDO PARA LASANHA, com no mínimo as seguintes especificações: massa de sêmola para lasanha, pré cozido, caixa de 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pré cozido.	9,9900	539,46
98	1.004,000	PT	MACARRAO PICADO VITAMINADO - Com no mínimo as seguintes especificações: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses.	5,0000	5.020,00
99	83,000	UN	MAIONESE 1 (23525-026319) - Com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 1 kg, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água, óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante pápricam aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.	15,9900	1.327,17
100	75,000	KG	MAMAO FORMOSA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente	7,9300	594,75
101	75,000	KG	MAMÃO PAPAIA - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.	9,9100	743,25
102	200,000	KG	MANGA PALMER - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de medi a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	10,4700	2.094,00
103	400,000	EB	MANTEIGA DE LEITE (00203-000218) - MANTEIGA DE LEITE, Embalagem de 1º qualidade, com sal.	32,1200	12.848,00
104	501,000	KG	MARACUJÁ - de primeira qualidade, de colheita recente, com maturação 70 a 80%, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas	16,8200	8.426,82
105	2.856,000	UN	MARGARINA COM SAL 500 GR . - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cremosa, com 80% de lipídios e 0% de gorduras trans em sua composição e vitaminada. Embalagem em pote e com lacre, informações, identificação, procedência dos ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento.	8,2300	23.504,88

106	5,000	UN	MARGARINA LIGHT . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA TRANS. COM CERTIFICADO DA ANVISA, Fonte de Ômega 3, pote de apx 500g, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	12,9300	64,65
107	2.060,000	KG	MELANCIA - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, de colheita recente, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser de bom desenvolvimento, pesando entre 06 e 10 Kg cada unidade, a granel.	4,3400	8.940,40
108	200,000	PT	MILHO DE PIPOCA . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: PACOTE DE APX 500 GR, sabor original, grãos naturais, classe amarelo e tipo 1, identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	3,3700	674,00
109	598,000	LA	MILHO VERDE LATA - com no mínimo as seguintes especificações: lata de aprox. 280 gramas, drenado 170 gramas, em conserva, milho verde e salmoura (água e sal), com fontes de fibras, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	4,5400	2.714,92
110	300,000	KG	MORANGO - MORANGO, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	38,0400	11.412,00
111	19,000	KG	MUÇARELA FATIADA - com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, a vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias.	57,0800	1.084,52
112	14,000	KG	MUÇARELA - MUÇARELA, com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten, peça com aproximadamente 1 kg.	56,0000	784,00
113	704,000	UN	OLEO DE SOJA . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1, refinado, 900 ML, óleo de soja e antioxidantes TBHQ e ácido Cítrico, embalagem transparente, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	6,6900	4.709,76
114	74,000	PT	OREGANO . - Com no mínimo as seguintes especificações: toque levemente apimentados e aromático às refeições, pacote com 10g e lacrado. pacote com 200.	3,0900	228,66
115	881,000	DZ	OVOS DE GRANJA - com no mínimo as seguintes especificações: ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas	13,1200	11.558,72

lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto.

116	105,000	UN	PAÇOCA ROLHA - com no mínimo as seguintes especificações: paçoca tradicional, em formato de rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem individual, pote com 50 unidades, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	36,1000	3.790,50
117	86,000	PCT	PÃO DE FORMA (.) - PÃO DE FORMA, com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B9. B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	6,8000	584,80
118	1.250,000	KG	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, com no mínimo as seguintes especificações: inteiro e sem osso, restriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Entrega diária.	17,6400	22.050,00
119	400,000	KG	PÊRA PORTUGUESA - Também é conhecida como pera roxa, tem casca firme, amarelada, com manchas beges que começam na base do pedúnculo. Sua polpa é doce, consumida macia ou firme na textura de uma maçã. Cor: o verde, o amarelo, o castanho e o vermelho, de 1ª qualidade, semi madura, consistencia firme, tamanho de medio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas Em temperatura ambiente.	12,3400	4.936,00
120	207,000	UN	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com apx 400 gramas chocotone, massa molhadinha, sabor chocolate e recheio de gotas de chocolate, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	16,2900	3.372,03
121	85,000	UN	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTAS . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: unidades com apx 400 gramas, pão com frutas cristalizadas, massa molhadinha, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	18,2000	1.547,00
122	46,000	FD	PIPOCA DOCE FARDO - Com no mínimo as seguintes especificações: apx 15 gramas cada pacote, fardo de 50 unidades, pipocas doces feitas a base de canjica de milho, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	29,0900	1.338,14

123	65,000	PT	PIRULITO DE IOGURTE (26271-030640) - que é 100% o sabor do iogurte natural Ingredientes: Pirulito Mastigável possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.Caixa com 50 unidades.	20,7700	1.350,05
124	135,000	PT	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pacote com 500g, em formato de coração, sabor de morango, embalagens unitárias devidamente embaladas, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	15,2900	2.064,15
125	134,000	PCT	PIRULITO PEQUENO REDONDO - com no mínimo as seguintes especificações: sabores diversos, embalados individualmente, pacote com 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	19,2600	2.580,84
126	500,000	KG	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS - produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, e transportado sob refrigeração. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, e selo de inspeção do órgão competente, e data de embalagem.	58,1500	29.075,00
127	425,000	UN	POLVILHO AZEDO . - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: polvilho azedo; branco; isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem atoxico; com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com 1kg.	11,9800	5.091,50
128	14,000	KG	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, com no mínimo as seguintes especificações: produto de primeira qualidade, proveniente de carne suína 100% pernil,sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, em sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes de 50 fatias.	27,2200	381,08
129	504,000	KG	QUEIJO CURADO - com no mínimo as seguintes especificações: queijo tipo canastra, produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave levemente salgado.	57,9700	29.216,88
130	915,000	UN	REFRIGERANTE DE ABACAXI - com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor abacaxi, embalagem de 2 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	5,8400	5.343,60
131	295,000	UN	REFRIGERANTE DE COLA - com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor cola, embalagem de 2 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	11,2400	3.315,80

			fabricação e vencimento.		
132	865,000	UN	REFRIGERANTE DE GUARANA. - com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor guaraná, embalagem de 2,5 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. embalagem de 2,5L.	8,9500	7.741,75
133	50,000	KG	REPOLHO (00220-000281) - Com no mínimo as seguintes especificações: VERDE, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.	6,1300	306,50
134	50,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO, com no mínimo as seguintes especificações: com textura cremosa, cor, cheiro e sabor característico. Produto não deverá conter gordura trans, e corantes artificiais, deverá ser transportado na temperatura de 4° a 10° C, assegurando que o produto se mantenha refrigerado. Embalagem aproximadamente de 1,5 kg.	59,2300	2.961,50
135	521,000	KG	SAL REFINADO . - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.	5,2800	2.750,88
136	649,000	KG	SALSICHA - com no mínimo as seguintes especificações: preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	10,0800	6.541,92
137	454,000	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor abacaxi, embalagem plástica ou de vidro, atóxica transparente, tampa lacrada, embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	8,0300	3.645,62
138	504,000	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. - com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor acerola, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	7,0600	3.558,24
139	654,000	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (11733-010638) - com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor caju, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data	6,4900	4.244,46

			de entrega do produto.		
140	104,000	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA (15545-015291) - com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor goiaba, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	6,8800	715,52
141	1.609,000	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA . - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor maracujá, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco apx 500ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	13,2400	21.303,16
142	38,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE ABACAXI - composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente .	8,9900	341,62
143	74,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE LARANJA - composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente.	9,2000	680,80
144	74,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE MANGA - composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente .	9,7200	719,28
145	80,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE PESSEGO - composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	9,2000	736,00

146	74,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE UVA - composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente .	9,8600	729,64
147	40,000	KG	TOMATE (00221-000293) - com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com maturação de 70% aproximadamente, cor e polpa firme, sem enfermidades, livre de fertilizantes e agrotóxicos, de colheita recente, sem sujidades, acondicionado em caixas próprias.	8,3900	335,60
148	505,000	PCT	UVA PASSA - com no mínimo as seguintes especificações: uva passa; escura, sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com aprox. 200 gramas.	8,5400	4.312,70
149	75,000	KG	UVA ROXA (23545-026386) - Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem acondicionado.	20,8600	1.564,50
150	212,000	UN	VINAGRE - com no mínimo as seguintes especificações, vinagre de fruta - maca; composto de fermentado acético de maçã, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem fechada e atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500ml.	6,1800	1.310,16

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

976.433,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Procuradoria-Geral
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal – MASP 2890
- Jéssica Paula Figueiredo – Secretária Municipal de Administração – MASP 3755
- Lilian Fernanda Rodrigues – Secretária Municipal de Fazenda – MASP 2892
- Gabriel de Paula Oliveira – Secretário Municipal de Obras – MASP 3622
- Renata Scalioni Figueiredo Coelho – Secretária Municipal de Educação – MASP 3252
- Elisa Alvarenga Santos – Secretária Municipal de Saúde – MASP 3761
- Eliane Aparecida Figueiredo – Secretária Municipal de Assistência Social – MASP 2894
- Levi Pereira Miranda Júnior – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3341
- Rodrigo Teodoro da Silva – Procurador-Geral do Município – MASP 3517
- Daniel Figueiredo – Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – MASP 3653



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

3. Descrição do Objeto: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá a necessidade de realização de processo licitatório para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG”;

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

1. Justificativa da necessidade de contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, tem por justificativa a revogação do processo n.º 89/2024, Pregão Eletrônico n.º 23/2024 (Pregão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG) pautada pela conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, bem como a alimentação escolar, eventos e apoio aos servidores públicos.

O objetivo de uma alimentação saudável não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, ela também é essencial para o desenvolvimento cognitivo, desde a infância à fase adulta.

No âmbito escolar, a alimentação já foi tema de diversas pesquisas que comprovam que o aumento do rendimento e do índice escolar está aliado a bons hábitos alimentares.

Neste diapasão, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do Estado em complementação com o Poder Público local. Ainda, o parágrafo único do art. 1º da Resolução FNDE 26/2013, menciona que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

É importante ressaltar que a necessidade da aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o desenvolvimento saudável, não está unicamente ligada a alimentação escolar.

Há também o compromisso de oferta, ao menos, uma refeição (café e lanches), aos munícipes envolvidos em atividades comunitárias desenvolvidas pelos programas assistenciais mantidos pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem através de suas Secretarias Vinculadas.

A aquisição de gêneros alimentícios é de suma importância, pois visa incrementar os eventos, oficinas e reuniões realizados pelas Secretarias, bem como para melhor receber e recepcionar os cidadãos que procuram os serviços públicos.

Dar-se-á destaque a valorização do servidor público municipal, que ao chegar em seu ambiente de trabalho, tem, a sua disposição, a primeira refeição do dia.

Desta forma, com o intuito de estimar os quantitativos para iniciar a fase interna do Processo Licitatório, os gestores municipais interessados em participar do mesmo, enviaram Documento de Formalização de Demanda, com o quantitativo necessário para cada unidade vinculada da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

Sendo assim, o quantitativo total do processo será conforme a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Un.	Descrição
1	2.060	UN	ABACAXI, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com 70% de maturação, livre de sujidade sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, com polpa firme, em caixas.
2	200	KG	ABÓBORA MADURA, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, com polpa firme sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transportem de colheita recente em caixas.
3	200	KG	ABOBRINHA VERDE, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.
4	16	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 1, com no mínimo as seguintes especificações: Achocolatado em pó, embalagem de 1 kg, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.
5	5	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA), com no mínimo as seguintes especificações: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Tampa lacrada embalagem frasco de 200 ML. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.
6	10	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega, pacote de 2 kg.
7	2.968	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, pacote de 5 kg.
8	530	FR	ÁGUA MINERAL COM GÁS, com no mínimo as seguintes especificações: natural com gás, leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500 ml.
9	3.780	FR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, com no mínimo as seguintes especificações: sem gás, leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500 ml.
10	525	PCT	ALHO GRAÚDO, com no mínimo as seguintes especificações: de boa qualidade, não apresentar os defeitos: brotado, podridão, murcho, fermento ou passado, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor.
11	60	PR	AMEIXA SECA, com no mínimo as seguintes especificações: ameixa seca, inteira, sem caroço; livre de fermentações ou manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem atóxica e hermeticamente fechada; 100 gramas com validade mínima de 10 meses na data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

12	54	PCT	AMENDOIM, com no mínimo as seguintes especificações: amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data de entrega, embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada; pacote de 500 gramas.
13	110	UN	AMIDO DE MILHO, com no mínimo as seguintes especificações: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data de entrega, embalagem com 500 gramas.
14	2.035	PT	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: polido, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; pacote com 5 kg.
15	2	PCT	ATUM EM PEDAÇOS E ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL, com no mínimo as seguintes especificações: pescado em conserva; atum; elaborado com peixe sem cabeça, eviscerado e submetido a esterilização comercial; sólido, composto de atum em pedaços, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, tipo sachê, pacote com 500 gramas, validade mínima de 10 meses na data de entrega
16	304	UN	AVEIA EM FLOCOS, com no mínimo as seguintes especificações: aveia, integral; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; 100% cereal, sem glúten, com fonte de fibras, proteínas e sabor tradicional, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; embalagem atóxica com aproximadamente 450 gramas, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
17	65	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM com no mínimo as seguintes especificações: óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; de agricultura orgânica certificada, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, lote, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500 ml.
18	27	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO com no mínimo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, balde com 2 kg
19	30	KG	BACON com no mínimo as seguintes especificações: preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em embalagem a vácuo, transportado e conservado em temperatura inferior a 22°c
20	122	PT	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO, com no mínimo as seguintes especificações: bala de caramelo com recheio de chocolate, embaladas individualmente, pacote com 500 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
21	52	CX	BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.
22	156	PT	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS, com no mínimo as seguintes especificações: bala; mastigável, sabores variados de frutas; uva, maçã verde, morango, banana, de consistência macia; composta de xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embaladas individualmente; pacote com aproximadamente 600 gramas
23	1.560	KG	BANANA com no mínimo as seguintes especificações: Prata; de primeira qualidade, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio de transporte, com 70% de maturação, de colheita recente.
24	2.060	UN	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
25	2.210	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
26	2.205	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR BANANA COM CHOCOLATE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
27	2.205	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR MORANGO COM IOGURTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
28	600	KG	BATATA INGLESA – com no mínimo as seguintes especificações: tipo inglesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, graúda, acondicionada em embalagem própria.
29	174	PT	BATATA PALHA, com no mínimo as seguintes especificações: batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com aprox. 1kg.
30	400	KG	BATATA SALSA (JUJUBA) com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria
31	200	KG	BETERRABA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.
32	120	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO, Com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; sabores variados leite, coco e chocolate, tipo amanteigado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina; leite integral, farinha de rosca, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
33	1.675	PCT	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito salgado com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. contendo 6 pacotes de 27g. cada.
34	1.025	PCT	BISCOITO SALGADO REDONDO TRADICIONAL, com no mínimo as seguintes especificações: formato redondo ingredientes farinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e antiemectante fosfato tribásico de cálcio. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoas, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco, pacote com 200g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
35	1.120	PCT	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, com no mínimo as seguintes especificações: tipo cream cracker; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal não hidrogenada; açúcar, sal e outros ingredientes permitidos, zero gorduras trans, isento de sujidades, embalagem atóxica, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
36	60	PCT	BOLACHA DE LEITE, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maria, sabor leite; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; e outros ingredientes permitidos; zero gorduras trans; isenta de sujidades e outros materiais estranhos, pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
37	1.105	PCT	BOLACHA DE MAISENA, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar e outros ingredientes permitidos; pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
38	505	UN	BOLACHA RECHEADA, com no mínimo as seguintes especificações: sabores variados, produzido com matéria-prima, são e limpa, sem detritos e parasitas, produto não quebradiço, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, corante natural carmim, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e outros permitidos. Embalagem com aprox. 140 gramas, confeccionada em material atóxico, contendo data de fabricação e validade.
39	143	PCT	BOMBOM BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: chocolate, tipo bombom, com recheio crocante, e coberto com chocolate branco, embalado individualmente com no mínimo, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			gramas; pacote com 1kg.
40	176	PCT	BOMBOM, com no mínimo as seguintes especificações: chocolate; tipo bombom; recheado com creme de amendoim e castanha de caju e coberto com chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, castanha de caju; óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes; embalado individualmente com no mínimo, 20 gramas; pacote com 1kg.
41	4.035	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com no mínimo as seguintes especificações: café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, constituição de 100% café arábica, bebida: dura; ponto de torra: média; moagem: fina/média, não permitido estar alterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não é admitido sob qualquer forma adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído) livre da presença de grãos pretos, verdes ou fermentados, microscopia: tolerância de, no máximo: 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Poderão ser aceitos cafés classificados nas categorias “superior” ou “gourmet”, desde que haja comprovação de qualidade por meio de certificações reconhecidas
42	12	PT	CANELA EM PÓ, com no mínimo as seguintes especificações: canela em pó fino e homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de aproximadamente 50 gramas.
43	145	PCT	CANJICA BRANCA, TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500 gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
44	130	UN	CANJICA AMARELA, TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, amarela, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
45	1.220	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
46	1.240	KG	CARNE BOVINA MOÍDA Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo; proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária
47	1.230	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL) Com no mínimo as seguintes especificações: proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suíno. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
48	1.030	KG	CEBOLA Com no mínimo as seguintes especificações: selecionada; In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em temperatura ambiente.
49	230	KG	CENOURA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente
50	145	CX	CHÁ MATE, com no mínimo as seguintes especificações: Chá composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); aromatizante e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			caixa de papel cartão, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 200 gramas. embalagem com 200g.
51	10	BR	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA Com no mínimo as seguintes especificações: barra de 1kg, Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato e aromatizante, embalagem com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
52	50	UN	CHOCOLATE DIET unidade de 30g
53	520	UN	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 100% CACAU CAIXA apx 150G. Especificação: derivados de soja, ovos, cevada, centeio, aveia, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
54	10	BR	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: barra de apx 1 kg. com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
55	150	CX	CHOCOLATE MINI, com no mínimo as seguintes especificações: chocolate mini em barra de 25 gramas, caixa com no mínimo 15 unidades, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
56	130	PT	COCO RALADO. Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 100g, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223, cor branco, coco ralado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
57	10	UN	COLORAU OU COLORÍFICO Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pacote com apx 150 gramas, cor avermelhada de origem vegetal, sabor suave e modifica a textura, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
58	1.200	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
59	1.200	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO, com no mínimo as seguintes especificações: frango semi-processado; coxinha da asa; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor proprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			aconicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
60	10	UN	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO, com no mínimo as seguintes especificações: adoçado, rende até 04 vezes mais, embalagem de 1 litro, para confeitaria, regulador de acidez, com identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
61	302	CX	CREME DE LEITE, com no mínimo as seguintes especificações: creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínimo de 35%; em embalagem primária apropriada, 200 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
62	30	PT	DOCE DE AMENDOIM TABLETE, com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, em tabletes, ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, sal e conservador ácido sórbico. Alérgicos: Contém amendoim e derivados. Pode conter trigo, soja, amêndoas, castanha-de-caju e castanha-do-brasil. Contém glúten, pacote com aprox. 1,5kg com 50 unidades
63	19	PT	DOCE DE AMENDOIM, TIPO BALA com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de castanha de caju, emulsificante: lecitina de soja, sal, sorbato de potássio e BHT.glúten, embalado individualmente, com 06 gramas cada, pacote com aproximadamente 900 gramas e 150 unidades.
64	26	PT	DOCE DE BANANA doce de banana em tabletes embalados individualmente. Ingredientes: banana, açúcar e ácido fosfórico. Composição: não contém glúten. Peso aprox 900gr por pacote.
65	9	KG	DOCE DE GOIABA, com no mínimo as seguintes especificações: de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástico transparente atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, barra de aproximadamente 1kg.
66	1.133	LA	EXTRATO DE TOMATE Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 340g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

67	68	UN	EXTRATO DE TOMATE Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 850g.
68	330	PT	FARINHA DE MANDIOCA, com no mínimo as seguintes especificações: torrada, pacote com 500 gr, com nível de acidez baixa, cor branca, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
69	410	PCT	FARINHA DE MILHO, com no mínimo as seguintes especificações: farinha de milho; tipo biju, obtida do grão de milho torrado; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 500 gramas
70	50	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Fólico, Com Fermento Químico Em Po; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; pacote com 1kg.
71	350	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.
72	2.055	KG	FEIJÃO CARIOCA, com no mínimo as seguintes especificações: feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg
73	215	KG	FEIJÃO PRETO, com no mínimo as seguintes especificações: feijão preto; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.
74	6	PT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, com no mínimo as seguintes especificações: tipo granulado seco instantâneo; acondicionado em embalagem apropriada para alimento, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 100 gramas.
75	130	LA	FERMENTO EM PO Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 250 gramas. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
76	30	PT	FOLHA DE LOURO pacote com 50g.
77	130	KG	FUBA COMUM, com no mínimo as seguintes especificações: fubá de milho; sem sódio, obtido do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranco; isento de sujidades e outras substâncias estranhas ou impróprias; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1 kg.
78	5	UN	GELATINA DIETÉTICA, com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina dietética, com baixo valor energético; sabores variados; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
79	105	EB	GELATINA EM PÓ, com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina; sabores variados; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
80	55	EM	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 35 gramas, sabor limão com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
81	10	PT	GRANULADO CHOCOLATE, Com no mínimo as seguintes especificações: O chocolate granulado é obtido através de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			mistura contendo derivados de cacau, massa, cacau em pó ou manteiga de cacau e outros ingredientes. Embalagem pacote contendo 500g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
82	10	PT	GRANULADO COLORIDO, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de pacote contendo 500g, apresentando diversas cores como azul, branco, vermelho e verde, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
83	4.010	UN	IOGURTE, com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, fermentos lácteos, vitaminas; conservante, aromatizante, espessante e demais ingredientes permitidos; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias na data da entrega; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com aprox. 120 gramas cada.
84	205	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE, com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor morango, zero lactose, validade mínima de 30 dias na data da entrega, embalagem com aprox. 180 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
85	661	KG	LARANJA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente
86	125	UN	LEITE CONDENSADO. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, embalagem com apx 395gr, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
87	22	CD	LEITE DE COCO, com no mínimo as seguintes especificações: leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem de aprox.1 litro, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
88	105	UN	LEITE DE SOJA, LEITE DE SOJA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: certificação que garante que a soja é original e de um processo responsável, embalagem de 1 Litro, sabor original, com identificação, procedência, ingredientes, informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
89	130	UN	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de se dissolver mais rapidamente na água – pois possui uma substância chamada lecitina de soja (que garante uma melhor solubilidade), embalagem de aprox. 400 gramas, em pacote ou lata, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
90	110	LA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem em lata apx 400 gramas, sendo leite em pó, zero lactose, contendo vitamina C, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
91	160	CX	LEITE UHT INTEGRAL, com no mínimo as seguintes especificações: acondicionado em caixa tipo longa ida, hermeticamente fechada, devendo atender a RISPOA (Decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem. Deve possuir com clareza a data de fabricação e validade. Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, produto deverá estar dentro da validade.
92	835	KG	LINGUIÇA CALABRESA, linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo, embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, entrega diária.
93	820	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, com no mínimo as seguintes especificações: linguiça fresca de carne de frango; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a-12°C; composta de carne de frango, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária
94	800	KG	LINGUIÇA TOSCANA, com no mínimo as seguintes especificações: linguiça toscana fresca; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a-12°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

95	2.924	KG	MACA FUJI, com no mínimo as seguintes especificações: maçã de primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescas e íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.
96	530	PT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1 kg, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
97	54	UN	MACARRÃO PARA LASANHA, com no mínimo as seguintes especificações: massa de sêmola para lasanha, pré cozido, caixa 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pré cozido.
98	1.004	PT	MACARRÃO PICADO VITAMINADO Com no mínimo as seguintes especificações: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente íntacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses.
99	83	UN	MAIONESE 1 Com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 1 kg, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água, óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.
100	75	KG	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.
101	75	KG	MAMÃO PAPAIA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.
102	200	KG	MANGA PALMER de primeira qualidade – semimaduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
103	400	KG	MANTEIGA DE LEITE, Embalagem com 500gr. de 1º qualidade, com sal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

104	501	KG	MARACUJÁ de primeira qualidade, de colheita recente, com maturação 70 a 80%, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas.
105	2.856	UN	MARGARINA COM SAL 500 GR. Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cremosa, com 80% de lipídios e 0% de gorduras trans em sua composição e vitaminada. Embalagem em pote e com lacre, informações, identificação, procedência dos ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento
106	5	UN	MARGARINA LIGHT Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA TRANS. COM CERTIFICADO DA ANVISA, Fonte de Ômega 3, pote de apx 500g, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
107	2.060	KG	MELANCIA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, de colheita recente, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser de bom desenvolvimento, pesando entre 06 e 10 kg cada unidade, a granel.
108	200	PT	MILHO DE PIPOCA, com no mínimo as seguintes especificações: pacote com aproximadamente 500 gramas, sabor original, grãos naturais, classe amarelo e tipo 1, identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
109	598	LA	MILHO VERDE LATA, com no mínimo as seguintes especificações: lata de aprox. 280 gramas, drenado 170 gramas, em conserva, milho verde e salmoura (água e sal), com fontes de fibras, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
110	300	KG	MORANGO de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.
111	19	KG	MUÇARELA FATIADA, com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, a vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias,
112	14	KG	MUÇARELA, com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; peça com aproximadamente 1 kg.
113	704	UN	ÓLEO DE SOJA, Com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1, refinado, 900 ML, óleo de soja e antioxidantes TBHQ e ácido Cítrico, embalagem transparente, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
114	74	PT	ORÉGANO, Com no mínimo as seguintes especificações: toque levemente apimentados e aromático às refeições, pacote com 10g e lacrado.
115	881	DZ	OVOS DE GRANJA, com no mínimo as seguintes especificações: ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto.
116	105	UN	PAÇOCA ROLHA, com no mínimo as seguintes especificações: paçoca tradicional, em formato de rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual, pote com 50 unidades, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
117	86	PCT	PÃO DE FORMA, com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcio, vitaminas PP, B9, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.
118	1.250	KG	PEITO DE FRANGO Com no mínimo as seguintes especificações: inteiro e sem osso, resfriado, Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos coma comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Entrega diária.
119	400	KG	PERA PORTUGUESA também é conhecida como pera roxa, tem casca firme, amarelada, com manchas beges que começam na base do pedúnculo. Sua polpa é doce, consumida macia ou firme na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			textura de uma maçã. Cor: o verde, o amarelo, o castanho e o vermelho, de 1º qualidade, semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas Em temperatura ambiente.
120	207	UN	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com apx 400 gramas chocotone, massa molhadinha, sabor chocolate e recheio de gotas de chocolate, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
121	85	UN	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTAS. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: unidades com apx 400 gramas, pão com frutas cristalizadas, massa molhadinha, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
122	46	FD	PIPOCA DOCE FARDO, Com no mínimo as seguintes especificações: apx 15 gramas cada pacote, fardo de 50 unidades, pipocas doces feitas a base de canjica de milho, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
123	65	PT	PIRULITO DE IOGURTE que é 100% o sabor do iogurte natural Ingredientes: Pirulito Mastigável possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Caixa com 50 unidades.
124	135	PT	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pacote com 500g, em formato de coração, sabor de morango, embalagens unitárias devidamente embaladas, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
125	134	PT	PIRULITO PEQUENO REDONDO, com no mínimo as seguintes especificações: sabores diversos, embalados individualmente, pacote com 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
126	500	KG	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto devera ser congelado, e transportado sob refrigeração. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, e selo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			inspeção do órgão competente, e data de embalagem.
127	425	UN	POLVILHO AZEDO, Com no mínimo as seguintes especificações: polvilho azedo; branco; isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem atóxico; com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com 1kg.
128	14	KG	PRESUNTO FATIADO, com no mínimo as seguintes especificações: produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias.
129	504	KG	QUEIJO CURADO, com no mínimo as seguintes especificações: queijo tipo canastra, produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave levemente salgado.
130	915	UN	REFRIGERANTE DE ABACAXI, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor abacaxi, embalagem de 2 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
131	295	UN	REFRIGERANTE DE COLA, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor cola, embalagem de 2,5 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
132	865	UN	REFRIGERANTE DE GUARANA, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor guaraná, embalagem de 2,5 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. embalagem de 2,5L.
133	50	KG	REPOLHO Com no mínimo as seguintes especificações: VERDE, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.
134	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO com textura cremosa, cor, cheiro e sabor característico. Produto não deveser conter gordura trans, e corantes artificiais, deveser ser transportado na temperatura de 4° a 10°C, segurando que o produto se mantenha refrigerado. Embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			Aproximadamente de 1,5kg.
135	521	KG	SAL REFINADO, com no mínimo as seguintes especificações: iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
136	649	KG	SALSICHA preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
137	454	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor abacaxi, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
138	504	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor acerola, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
139	654	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor caju, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
140	104	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor goiaba, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			entrega do produto.
141	1.609	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor maracujá, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
142	38	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE ABACAXI; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
143	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE LARANJA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente
144	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE MANGA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
145	80	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE PÊSSEGO; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

146	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE UVA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
147	40	KG	TOMATE, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com maturação de 70% aproximadamente, cor e polpa firme, sem enfermidades, livres de fertilizantes e agrotóxicos, de colheita recente, sem sujidades, acondicionado em caixas próprias.
148	505	PCT	UVA PASSA, com no mínimo as seguintes especificações: uva-passa; escura, sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com aprox. 200 gramas.
149	75	KG	UVA ROXA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem-acondicionado.
150	212	UN	VINAGRE, com no mínimo as seguintes especificações, vinagre de fruta – maca; composto de fermentado acético de maçã, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem fechada e atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500ml.

3. Requisitos Necessários da Contratação e para o Fornecimento do Objeto:

Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos mencionados neste estudo, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Deverá mencionar a especificação técnica de cada item, o período de aquisição – que deverá ser conforme a validade do respectivo instrumento administrativo firmado –, a essencialidade dos produtos, que é comum as mais diversas Secretarias, considerando suas respectivas rotinas administrativas.

Para a seleção do fornecedor, deverá ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação vigente, alinhados com os critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

sustentabilidade no fornecimento dos itens, com o objetivo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência o interesse público, sem restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

A futura licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a Lei Complementar n.º 123/06 estabelece que nas contratações públicas cujos valores não ultrapassem R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a Administração deverá realizar licitação exclusivas à esse porte de empresas.

Dessa maneira, o edital de licitação, oportunamente, deverá mencionar e contemplar os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI).

A futura contratada deverá, obrigatoriamente, observar os requisitos necessários de habilitação, para que sua contratação seja efetivada e, conseqüentemente o perfeito fornecimento do objeto, sendo que tais disposições encontram-se elencadas nos itens “08” e “13” do Termo de Referência;

4. Do Prazo de Vigência da Licitação

O prazo de vigência do instrumento administrativo a ser firmado para a presente contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado:

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou os métodos elencados nos incisos I e IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

Para a composição de no mínimo três valores para cada item, foi utilizado, também, a ferramenta Banco de Preços, a qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

2. Estimativa do Valor Total da Contratação:

A estimativa preliminar de preço que visa a melhor solução para a aquisição análise de sua viabilidade está em torno de R\$976.433,39 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 155: 02.061.12.306.1201.2015.3.3.90.30.00.00 / 1.552.000.0000.000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental – Material de Consumo – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 231: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saude – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 9076-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 8372-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

8369-2022 (13059-1) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – PSE – Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 385: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Fundo Mun. de Proteção ao Patrim. Cultural – FUMPAC – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 400: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

4. Escolha da Solução:

A solução como um todo, para a necessidade apresentada é a instrução de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG .

Quanto à instrução de procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A escolha do pregão eletrônico como modalidade para a futura contratação advém da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, em relação a forma Eletrônica de realização da sessão do pregão, esta advém da observância do §2º, do Art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

Será adotado, ainda, o sistema Registro de Preços, pois se mostra a melhor solução, uma vez que embora planejando e estudando o quantitativo a ser utilizado do objeto em questão, não é possível prever com exatidão a necessidade e a quantidade a serem utilizadas, de fato, durante a vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

A fim de complementar a informação citada no parágrafo anterior, mencionamos, ainda, que a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos não advém de falta de planejamento das unidades gestoras, mas sim devido a fatores externos que contribuem e ocasionam a aquisição destes itens.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da Solução como um todo:

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, a necessidade de adquirir produtos de gêneros alimentícios, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

2. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

No tocante do processo em tela, não se fará necessária contratação correlata e/ou interdependente para o fornecimento dos itens aqui especificados.

4. Resultados Pretendidos:

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito o atendimento de sua demanda culminando na futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

5. Possíveis Impactos Ambientais:

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que a maioria dos itens são embalados separadamente em embalagens plásticas e de papelão.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Cabe a Contratada observar e adotar os critérios mínimos exigidos para uma boa conservação e distribuição dos materiais objetos deste certame.

Cabe a Contratada observar e adotar os critérios mínimos exigidos para uma boa conservação e distribuição dos materiais objetos deste certame;

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

conforme descrição específica de cada produto, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Os itens não deverão conter substâncias perigosas e prejudiciais a saúde, ou com concentrações acima da recomendada;

Por fim, a Contratada deverá observar as normas vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. Os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de gêneros alimentícios, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

6.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se a:

6.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

6.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

6.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

6.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

6.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

6.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

7. Obrigações da Contratante:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

7.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

7.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

7.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

8. Do Pagamento:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

8.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

8.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Fiscalização:

O Art. 6º do Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e as atribuições do fiscal do contrato. No que tange à escolha do fiscal do contrato, este Decreto versa:

Art. 6º O Fiscal do Contrato, servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, deverá inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi efetivamente contratado [...]

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Ellen de Paula Castro – MASP 3598
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha – MASP 3670
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – 1121

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais se posicionam pela VIABILIDADE das aquisições por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de Gêneros Alimentícios.

Santana da Vargem, 21 de agosto de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

MAPA DE RISCOS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

• **Risco 01: Qualidade inferior dos produtos**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Fase interna

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Problemas de saúde para os consumidores, insatisfação dos usuários finais, desperdício de alimentos.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecer padrões claros de qualidade no termo de referência e no edital de licitação.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias municipais solicitantes

Ações de contingência: Devolução dos produtos que não atendem aos padrões de qualidade, implementação de um plano de ação para tratar e comunicar problemas de qualidade.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscais de contrato das Secretarias solicitantes.

• **Risco 02: Atraso na Entrega dos Produtos**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Logística e distribuição

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Interrupção no fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios e conseqüentemente das refeições (a exemplo da merenda escolar)

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecer cronogramas de entrega, monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos de entrega, comunicação com os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações preventivas: Fiscais de contrato e servidores das Secretarias solicitantes.

Ações de contingência: Negociação de prazos flexíveis com fornecedores, implementação de estoque de segurança para gêneros alimentícios críticos.

Responsável pelas ações de contingência: Secretarias solicitantes.

- **Risco 03: Problemas de Armazenamento**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução do contrato – armazenamento e conservação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Deterioração dos produtos, perda de alimentos e aumento de custos, problemas de saúde para os consumidores.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Manutenção de instalações de armazenamento adequadas e em boas condições, realização de auditorias regulares das condições de armazenamento.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias solicitantes e Controle Interno.

Ações de contingência: Ação rápida para corrigir problema de armazenamento, descarte seguro de produtos deteriorados, reposição rápida dos estoques afetados.

Responsável pelas ações de contingência: Secretarias solicitantes.

- **Risco 04: Conformidade Legal e Regulatória**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Todas as fases do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Multas e penalidades legais, suspensão do contrato, danos à reputação da Prefeitura

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Garantir conformidade com todas as leis e regulamentos de segurança alimentar, realizar auditorias regulares de conformidade, manter-se atualizado sobre mudanças legais e regulatórias.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Jurídico e Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ações de contingência: Consultoria jurídica para mitigação de riscos legais, implementação rápida de mudanças necessárias para conformidade.

Responsável pelas ações de contingência: Departamento jurídico e Controle Interno.

- **RISCO 05: Problemas com Fornecedores**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento e execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Atrasos na entrega de gêneros alimentícios, qualidade inferior dos produtos fornecidos.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecimento de cláusulas de penalidade por não conformidade no edital de licitação e no instrumento contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de compras e licitações.

Ações de contingência: Desclassificação mediante processo administrativo.

Responsável pelas ações de contingência: Departamento de compras e licitações e Setor Jurídico.

- **RISCO 06: Problemas de Segurança Alimentar**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução do contrato – recebimento e consumo dos produtos

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Problemas de saúde para os consumidores, danos à reputação da Prefeitura, possíveis repercussões legais.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Implementação de um rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar, treinamento contínuo dos funcionários sobre práticas de segurança alimentar.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias Solicitantes

Ações de contingência: Plano de resposta a incidentes de segurança alimentar, consulta imediata a profissionais de saúde e segurança alimentar, comunicação rápida e transparente com os consumidores afetados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Fiscais de contratos e departamento jurídico para tratar de questões legais.

Identificação do servidor responsável pela elaboração da análise de riscos:

Nome do Servidor: Renata de Fátima Gonçalves Silva

Matrícula: 3754

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Santana da Vargem/MG, 21 de agosto de 2024.

Renata de Fátima Gonçalves Silva

MASP 3754

Subsecretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

2) REGIME DE EXECUÇÃO: Compras

3) OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtd.	Un.	Descrição
1	2.060	UN	ABACAXI, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com 70% de maturação, livre de sujidade sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, com polpa firme, em caixas.
2	200	KG	ABÓBORA MADURA, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, com polpa firme sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transportem de colheita recente em caixas.
3	200	KG	ABOBRINHA VERDE, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.
4	16	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 1, com no mínimo as seguintes especificações: Achocolatado em pó, embalagem de 1 kg, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.
5	5	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA), com no mínimo as seguintes especificações: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Tampa lacrada embalagem frasco de 200 ML. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.
6	10	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data de entrega, pacote de 2 kg.
7	2.968	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, com no mínimo as seguintes especificações: obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, pacote de 5 kg.
8	530	FR	ÁGUA MINERAL COM GÁS, com no mínimo as seguintes especificações: natural com gás, leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500 ml.
9	3.780	FR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, com no mínimo as seguintes especificações: sem gás, leve e saudável, extraída de diversas fontes minerais, embalagem garrafa tipo pet vedada com tampa de rosca, transparente, contendo data de validade, identificação e procedência, frasco com 500 ml.
10	525	PCT	ALHO GRAÚDO, com no mínimo as seguintes especificações: de boa qualidade, não apresentar os defeitos: brotado, podridão, murcho, fermento ou passado, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor.
11	60	PR	AMEIXA SECA, com no mínimo as seguintes especificações: ameixa seca, inteira, sem caroço; livre de fermentações ou manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem atóxica e hermeticamente fechada; 100 gramas com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
12	54	PCT	AMENDOIM, com no mínimo as seguintes especificações: amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data de entrega, embalagem plástica atóxica e hermeticamente fechada; pacote de 500 gramas.
13	110	UN	AMIDO DE MILHO, com no mínimo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data de entrega, embalagem com 500 gramas.
14	2.035	PT	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: polido, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; pacote com 5 kg.
15	2	PCT	ATUM EM PEDAÇOS E ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL, com no mínimo as seguintes especificações: pescado em conserva; atum; elaborado com peixe sem cabeça, eviscerado e submetido a esterilização comercial; sólido, composto de atum em pedaços, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada, tipo sachê, pacote com 500 gramas, validade mínima de 10 meses na data de entrega
16	304	UN	AVEIA EM FLOCOS, com no mínimo as seguintes especificações: aveia, integral; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; 100% cereal, sem glúten, com fonte de fibras, proteínas e sabor tradicional, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; embalagem atóxica com aproximadamente 450 gramas, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
17	65	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM com no mínimo as seguintes especificações: óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; de agricultura orgânica certificada, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, lote, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500 ml.
18	27	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO com no mínimo as seguintes especificações: azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, balde com 2 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19	30	KG	BACON com no mínimo as seguintes especificações: preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em embalagem a vácuo, transportado e conservado em temperatura inferior a 22°c
20	122	PT	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO, com no mínimo as seguintes especificações: bala de caramelo com recheio de chocolate, embaladas individualmente, pacote com 500 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
21	52	CX	BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.
22	156	PT	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS, com no mínimo as seguintes especificações: bala; mastigável, sabores variados de frutas; uva, maçã verde, morango, banana, de consistência macia; composta de xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embaladas individualmente; pacote com aproximadamente 600 gramas
23	1.560	KG	BANANA com no mínimo as seguintes especificações: Prata; de primeira qualidade, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio de transporte, com 70% de maturação, de colheita recente.
24	2.060	UN	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
25	2.210	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
26	2.205	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR BANANA COM CHOCOLATE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g, baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
27	2.205	UN	BARRA DE CEREAIS LIGHT, SABOR MORANGO COM IOGURTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: peso unitário por barra de no mínimo 20g,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			baixo teor de sódio, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
28	600	KG	BATATA INGLESA – com no mínimo as seguintes especificações: tipo inglesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, graúda, acondicionada em embalagem própria.
29	174	PT	BATATA PALHA, com no mínimo as seguintes especificações: batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com aprox. 1kg.
30	400	KG	BATATA SALSA (JUJUBA) com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria
31	200	KG	BETERRABA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.
32	120	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO, Com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; sabores variados leite, coco e chocolate, tipo amanteigado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina; leite integral, farinha de rosca, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
33	1.675	PCT	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito salgado com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. contendo 6 pacotes de 27g. cada.
34	1.025	PCT	BISCOITO SALGADO REDONDO TRADICIONAL, com no mínimo as seguintes especificações: formato redondo ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			metabissulfito de sódio e antiemético fosfato tribásico de cálcio. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoas, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco, pacote com 200g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
35	1.120	PCT	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, com no mínimo as seguintes especificações: tipo cream cracker; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal não hidrogenada; açúcar, sal e outros ingredientes permitidos, zero gorduras trans, isento de sujidades, embalagem atóxica, pacote com aprox. 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
36	60	PCT	BOLACHA DE LEITE, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maria, sabor leite; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; e outros ingredientes permitidos; zero gorduras trans; isenta de sujidades e outros materiais estranhos, pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
37	1.105	PCT	BOLACHA DE MAISENA, com no mínimo as seguintes especificações: biscoito doce sem recheio; tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar e outros ingredientes permitidos; pacote com 400 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
38	505	UN	BOLACHA RECHEADA, com no mínimo as seguintes especificações: sabores variados, produzido com matéria-prima, são e limpa, sem detritos e parasitas, produto não quebradiço, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, corante natural carmim, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e outros permitidos. Embalagem com aprox. 140 gramas, confeccionada em material atóxico, contendo data de fabricação e validade.
39	143	PCT	BOMBOM BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: chocolate, tipo bombom, com recheio crocante, e coberto com chocolate branco, embalado individualmente com no mínimo, 20 gramas; pacote com 1kg.
40	176	PCT	BOMBOM, com no mínimo as seguintes especificações: chocolate; tipo bombom; recheado com creme de amendoim e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			castanha de caju e coberto com chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, castanha de caju; óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes; embalado individualmente com no mínimo, 20 gramas; pacote com 1kg.
41	4.035	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com no mínimo as seguintes especificações: café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo extraforte, com padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional. espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. bebida: dura para melhor; torração: média; moagem: fina/média ponto de torra: média qualidade global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas.
42	12	PT	CANELA EM PÓ, com no mínimo as seguintes especificações: canela em pó fino e homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de aproximadamente 50 gramas.
43	145	PCT	CANJICA BRANCA, TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500 gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
44	130	UN	CANJICA AMARELA, TIPO 1, com no mínimo as seguintes especificações: canjica de milho, sem película, amarela, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos, acondicionada em embalagem plástica transparente com 500 gramas, informação sobre data de validade no produto, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
45	1.220	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
46	1.240	KG	CARNE BOVINA MOÍDA Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo; proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária
47	1.230	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL) Com no mínimo as seguintes especificações: proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suíno. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
48	1.030	KG	CEBOLA Com no mínimo as seguintes especificações: selecionada; In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em temperatura ambiente.
49	230	KG	CENOURA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente
50	145	CX	CHÁ MATE, com no mínimo as seguintes especificações: Chá composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); aromatizante e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem em caixa de papel cartão, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 200 gramas. embalagem com 200g.
51	10	BR	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA Com no mínimo as seguintes especificações: barra de 1kg, Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			poliglicerolpolirricinoleato e aromatizante, embalagem com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
52	50	UN	CHOCOLATE DIET unidade de 30g
53	520	UN	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 100% CACAU CAIXA apx 150G. Especificação: derivados de soja, ovos, cevada, centeio, aveia, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
54	10	BR	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: barra de apx 1 kg. com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
55	150	CX	CHOCOLATE MINI, com no mínimo as seguintes especificações: chocolate mini em barra de 25 gramas, caixa com no mínimo 15 unidades, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
56	130	PT	COCO RALADO. Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 100g, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223, cor branco, coco ralado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
57	10	UN	COLORAU OU COLORÍFICO Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pacote com apx 150 gramas, cor avermelhada de origem vegetal, sabor suave e modifica a textura, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
58	1.200	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária.
59	1.200	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO, com no mínimo as seguintes especificações: frango semi-processado; coxinha da asa; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c; com aspecto, cor, cheiro, e sabor proprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
60	10	UN	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO, com no mínimo as seguintes especificações: adoçado, rende até 04 vezes mais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagem de 1 litro, para confeitaria, regulador de acidez, com identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
61	302	CX	CREME DE LEITE, com no mínimo as seguintes especificações: creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínimo de 35%; em embalagem primaria apropriada, 200 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
62	30	PT	DOCE DE AMENDOIM TABLETE, com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, em tabletes, ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, sal e conservador ácido sórbico. Alérgicos: Contém amendoim e derivados. Pode conter trigo, soja, amêndoas, castanha-de-caju e castanha-do-brasil. Contém glúten, pacote com aprox. 1,5kg com 50 unidades
63	19	PT	DOCE DE AMENDOIM, TIPO BALA com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim tradicional, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de castanha de caju, emulsificante: lecitina de soja, sal, sorbato de potássio e BHT.glútem, embalado individualmente, com 06 gramas cada, pacote com aproximadamente 900 gramas e 150 unidades.
64	26	PT	DOCE DE BANANA doce de banana em tabletes embalados individualmente. Ingredientes: banana, açúcar e acido fosforico. Composição: nao contem glutem. Peso aprox 900gr por pacote.
65	9	KG	DOCE DE GOIABA, com no mínimo as seguintes especificações: de corte; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico transparente atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, barra de aproximadamente 1kg.
66	1.133	LA	EXTRATO DE TOMATE Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 340g
67	68	UN	EXTRATO DE TOMATE Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 850g.
68	330	PT	FARINHA DE MANDIOCA, com no mínimo as seguintes especificações: torrada, pacote com 500 gr, com nível de acidez baixa, cor branca, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
69	410	PCT	FARINHA DE MILHO, com no mínimo as seguintes especificações: farinha de milho; tipo biju, obtida do grão de milho torrado; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 500 gramas
70	50	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Fólico, Com Fermento Químico Em Po; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; pacote com 1kg.
71	350	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.
72	2.055	KG	FEIJÃO CARIOCA, com no mínimo as seguintes especificações: feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg
73	215	KG	FEIJÃO PRETO, com no mínimo as seguintes especificações: feijão preto; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1kg.
74	6	PT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, com no mínimo as seguintes especificações: tipo granulado seco instantâneo; acondicionado em embalagem apropriada para alimento, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 100 gramas.
75	130	LA	FERMENTO EM PO Com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de 250 gramas. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
76	30	PT	FOLHA DE LOURO pacote com 50g.
77	130	KG	FUBA COMUM, com no mínimo as seguintes especificações: fubá de milho; sem sódio, obtido do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranco; isento de sujidades e outras substâncias estranhas ou impróprias; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, pacote com 1 kg.
78	5	UN	GELATINA DIETÉTICA, com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina dietética, com baixo valor energético; sabores variados; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
79	105	EB	GELATINA EM PÓ, com no mínimo as seguintes especificações:pó p/preparo de gelatina; sabores variados; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 35 gramas cada, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
80	55	EM	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 35 gramas, sabor limão com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento
81	10	PT	GRANULADO CHOCOLATE, Com no mínimo as seguintes especificações: O chocolate granulado é obtido através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			uma mistura contendo derivados de cacau, massa, cacau em pó ou manteiga de cacau e outros ingredientes. Embalagem pacote contendo 500g, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
82	10	PT	GRANULADO COLORIDO, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem de pacote contendo 500g, apresentando diversas cores como azul, branco, vermelho e verde, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
83	4.010	UN	IOGURTE, com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, fermentos lácteos, vitaminas; conservante, aromatizante, espessante e demais ingredientes permitidos; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias na data da entrega; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com aprox. 120 gramas cada.
84	205	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE, com no mínimo as seguintes especificações: iogurte líquido, sabor morango, zero lactose, validade mínima de 30 dias na data da entrega, embalagem com aprox. 180 gramas, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
85	661	KG	LARANJA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente
86	125	UN	LEITE CONDENSADO. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, embalagem com apx 395gr, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
87	22	CD	LEITE DE COCO, com no mínimo as seguintes especificações: leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem de aprox.1 litro, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
88	105	UN	LEITE DE SOJA, LEITE DE SOJA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: certificação que garante que a soja é original e de um processo responsável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagem de 1 Litro, sabor original, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
89	130	UN	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, Com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de se dissolver mais rapidamente na água – pois possui uma substância chamada lecitina de soja (que garante uma melhor solubilidade), embalagem de aprox. 400 gramas, em pacote ou lata, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
90	110	LA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, com no mínimo as seguintes especificações: embalagem em lata apx 400 gramas, sendo leite em pó, zero lactose, contendo vitamina C, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
91	160	CX	LEITE UHT INTEGRAL, com no mínimo as seguintes especificações: acondicionado em caixa tipo longa vida, hermeticamente fechada, devendo atender a RISPOA (Decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem. Deve possuir com clareza a data de fabricação e validade. Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, produto deverá estar dentro da validade.
92	835	KG	LINGUIÇA CALABRESA, linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo, embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, entrega diária.
93	820	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, com no mínimo as seguintes especificações: linguiça fresca de carne de frango; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a-12°C; composta de carne de frango, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária
94	800	KG	LINGUIÇA TOSCANA, com no mínimo as seguintes especificações: linguiça toscana fresca; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a-12°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível, termo formada a vácuo; embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, entrega diária.
95	2.924	KG	MACA FUJI, com no mínimo as seguintes especificações: maçã de primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescas e íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.
96	530	PT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 1 kg, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
97	54	UN	MACARRÃO PARA LASANHA, com no mínimo as seguintes especificações: massa de sêmola para lasanha, pré cozido, caixa 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pré cozido.
98	1.004	PT	MACARRÃO PICADO VITAMINADO Com no mínimo as seguintes especificações: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente íntacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses.
99	83	UN	MAIONESE 1 Com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 1 kg, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água, óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.
100	75	KG	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.
101	75	KG	MAMÃO PAPAIA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões e rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com maturação de 70%, e acondicionada em caixas, de colheita recente.
102	200	KG	MANGA PALMER de primeira qualidade – semimaduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
103	400	KG	MANTEIGA DE LEITE, Embalagem com 500gr. de 1° qualidade, com sal.
104	501	KG	MARACUJÁ de primeira qualidade, de colheita recente, com maturação 70 a 80%, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas.
105	2.856	UN	MARGARINA COM SAL 500 GR. Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cremosa, com 80% de lipídios e 0% de gorduras trans em sua composição e vitaminada. Embalagem em pote e com lacre, informações, identificação, procedência dos ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento
106	5	UN	MARGARINA LIGHT Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA TRANS. COM CERTIFICADO DA ANVISA, Fonte de Ômega 3, pote de apx 500g, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
107	2.060	KG	MELANCIA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, de colheita recente, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser de bom desenvolvimento, pesando entre 06 e 10 kg cada unidade, a granel.
108	200	PT	MILHO DE PIPOCA, com no mínimo as seguintes especificações: pacote com aproximadamente 500 gramas, sabor original, grãos naturais, classe amarelo e tipo 1, identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
109	598	LA	MILHO VERDE LATA, com no mínimo as seguintes especificações: lata de aprox. 280 gramas, drenado 170 gramas, em conserva, milho verde e salmoura (água e sal), com fontes de fibras, com identificação, procedência, ingredientes, informações, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
110	300	KG	MORANGO de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.
111	19	KG	MUÇARELA FATIADA, com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, a vácuo, lacrada, sem sinais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias,
112	14	KG	MUÇARELA, com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; peça com aproximadamente 1 kg.
113	704	UN	ÓLEO DE SOJA, Com no mínimo as seguintes especificações: Tipo 1, refinado, 900 ML, óleo de soja e antioxidantes TBHQ e ácido Cítrico, embalagem transparente, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
114	74	PT	ORÉGANO, Com no mínimo as seguintes especificações: toque levemente apimentados e aromático às refeições, pacote com 10g e lacrado.
115	881	DZ	OVOS DE GRANJA, com no mínimo as seguintes especificações: ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto.
116	105	UN	PAÇOCA ROLHA, com no mínimo as seguintes especificações: paçoca tradicional, em formato de rolha; composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual, pote com 50 unidades, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
117	86	PCT	PÃO DE FORMA, com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 500gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcio, vitaminas PP, B9, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.
118	1.250	KG	PEITO DE FRANGO Com no mínimo as seguintes especificações: inteiro e sem osso, resfriado, Embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos coma comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Entrega diária.
119	400	KG	PERA PORTUGUESA também é conhecida como pera roxa, tem casca firme, amarelada, com manchas beges que começam na base do pedúnculo. Sua polpa é doce, consumida macia ou firme na textura de uma maçã. Cor: o verde, o amarelo, o castanho e o vermelho, de 1ª qualidade, semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas Em temperatura ambiente.
120	207	UN	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com apx 400 gramas chocotone, massa molhadinha, sabor chocolate e recheio de gotas de chocolate, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
121	85	UN	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTAS. Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: unidades com apx 400 gramas, pão com frutas cristalizadas, massa molhadinha, embalagem em papel transparente ou também acompanhado na caixa, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
122	46	FD	PIPOCA DOCE FARDO, Com no mínimo as seguintes especificações: apx 15 gramas cada pacote, fardo de 50 unidades, pipocas doces feitas a base de canjica de milho, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
123	65	PT	PIRULITO DE IOGURTE que é 100% o sabor do iogurte natural Ingredientes: Pirulito Mastigável possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Caixa com 50 unidades.
124	135	PT	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pacote com 500g, em formato de coração, sabor de morango, embalagens unitárias devidamente embaladas, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
125	134	PT	PIRULITO PEQUENO REDONDO, com no mínimo as seguintes especificações: sabores diversos, embalados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			individualmente, pacote com 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
126	500	KG	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto devera ser congelado, e transportado sob refrigeração. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, e selo de inspeção do órgão competente, e data de embalagem.
127	425	UN	POLVILHO AZEDO, Com no mínimo as seguintes especificações: polvilho azedo; branco; isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem atoxico; com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com 1kg.
128	14	KG	PRESUNTO FATIADO, com no mínimo as seguintes especificações: produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias.
129	504	KG	QUEIJO CURADO, com no mínimo as seguintes especificações: queijo tipo canastra, produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave levemente salgado.
130	915	UN	REFRIGERANTE DE ABACAXI, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor abacaxi, embalagem de 2 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.
131	295	UN	REFRIGERANTE DE COLA, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor cola, embalagem de 2,5 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento
132	865	UN	REFRIGERANTE DE GUARANA, com no mínimo as seguintes especificações: gaseificado, sabor guaraná,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagem de 2,5 litros, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. embalagem de 2,5L.
133	50	KG	REPOLHO Com no mínimo as seguintes especificações: VERDE, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria.
134	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO com textura cremosa, cor, cheiro e sabor característico. Produto não deveser conter gordura trans, e corantes artificiais, deveser ser transportado na temperatura de 4° a 10°C, segurando que o produto se mantenha refrigerado. Embalagem Aproximadamente de 1,5kg.
135	521	KG	SAL REFINADO, com no mínimo as seguintes especificações: iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento.
136	649	KG	SALSICHA preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deveser constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deveser apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não deveser tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
137	454	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor abacaxi, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
138	504	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, com no mínimo as seguintes especificações: suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor acerola, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
139	654	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor caju, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
140	104	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor goiaba, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
141	1.609	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ Com no mínimo as seguintes especificações: Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar sabor maracujá, embalagem plástica ou vidro, atóxica transparente, tampa lacrada embalagem frasco 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
142	38	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE ABACAXI; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
143	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE LARANJA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente
144	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE MANGA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
145	80	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE PÊSSEGO; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
146	74	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR DE UVA; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 180 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com dispositivo plástico para liberação do conteúdo da embalagem, contendo 1000ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
147	40	KG	TOMATE, com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, com maturação de 70% aproximadamente, cor e polpa firme, sem enfermidades, livres de fertilizantes e agrotóxicos, de colheita recente, sem sujidades, acondicionado em caixas próprias.
148	505	PCT	UVA PASSA, com no mínimo as seguintes especificações: uva-passa; escura, sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem plástica atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem com aprox. 200 gramas.
149	75	KG	UVA ROXA Com no mínimo as seguintes especificações: de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, de colheita recente, em embalagem própria bem-acondicionado.
150	212	UN	VINAGRE, com no mínimo as seguintes especificações, vinagre de fruta – maca; composto de fermentado acético de maçã, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem fechada e atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, embalagem de 500ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- O Anexo I do presente Termo de Referência tratará sobre a ‘Relação dos Itens da Licitação’ acompanhado do Valor Médio Unitário e Total de cada item.

5) JUSTIFICATIVA

5.1. O presente procedimento visa a aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o desenvolvimento saudável, não só dos alunos matriculados e beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

5.2. A presente aquisição visa atender também todos os munícipes envolvidos em atividades comunitárias ofertadas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem através de suas Secretarias Vinculadas;

5.3. É de conhecimento comum que uma alimentação saudável e equilibrada, traz diversos benefícios para a saúde, como maior energia, melhora no funcionamento do sistema imunológico, prevenção de doenças, melhora no rendimento do trabalho e da concentração;

5.4. A aquisição de gêneros alimentícios é de suma importância, pois visa incrementar os eventos, oficinas e reuniões realizados pelas Secretarias, bem como para melhor receber e recepcionar usuários que procuram os serviços públicos;

5.5. É importante ressaltar a valorização do servidor público municipal, que ao chegar em seu ambiente de trabalho tem a sua disposição a primeira refeição do dia;

5.6. Mencionamos ainda, que a necessidade de um novo processo licitatório visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios decorre da revogação por conveniência e oportunidade da Administração Municipal do processo n.º 89-2024, pregão eletrônico n.º 23-2024, conforme espelhos de publicação da edição n.º 1268 do Diário Oficial Eletrônico do Município da data de 15 de agosto de 2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 089/2024

Pregão Eletrônico nº: 23/2024

Objeto: Pregão para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de interesse público, ou anulada, em razão de ilegalidade, conforme Súmula 473 STF;

Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;

Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade. **Página 4 de 8**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1268 quinta-feira, 15 de agosto de 2024

DECIDE

Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024.**

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

5.6. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, promove a licitação na forma de pregão para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, baseando-se nos Documentos de Formalização de Demanda (anexo aos autos do processo licitatório) enviados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretários Municipais.

6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

7) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

7.3. Dessa maneira, a fim de atender ao disposto no Art. 5º incisos I e IV, a pesquisa de preços foi realizada, primeiramente, através de Fornecedores diretos e, posteriormente através do sistema “Banco de Preços”;

7.4. O sistema “Banco de Preços” demonstra, através de pesquisas realizadas, os valores praticados por outras prefeituras que adquiriram estes mesmos itens.

8) CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

8.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

8.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

8.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

8.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

9). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

9.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 10.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 10.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 10.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

- 11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$976.433,39 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
- 11.2. A referida contratação será destinada ao licitante que apresentar o menor preço por item, onde se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o objeto do instrumento contratual pertinente, será a responsável pelo fornecimento dos itens.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitação que se pretende realizar para aquisição do objeto deste termo de referência será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, senão vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

13.2. As empresas licitantes devem estar enquadradas no ramo de atividade compatível ao objeto licitado, estar devidamente habilitadas e registradas nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais;

13.3. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

13.4. Após declarada vencedora a licitante que em campo especial na proposta comercial apresentada informar sua qualificação como Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme a Lei Municipal N° 1.554/2021 em seu Art. 24, § 1º:

Art. 24 Nas licitações da Administração Pública Municipal, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.554/21, por meio do seu Art. 31, não será exigida às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme preconiza o Art.90, § 5º da lei de licitações 14.133/2021;

13.7. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.390.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 155: 02.061.12.306.1201.2015.3.3.90.30.00.00 / 1.552.000.0000.000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental – Material de Consumo – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 231: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saude – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 9076-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 8372-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES 8369-2022 (13059-1) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – PSE – Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 385: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Fundo Mun. de Proteção ao Patrim. Cultural – FUMPAC – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 400: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

15) DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da inobservância das especificações no fornecimento do objeto;

15.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

15.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

15.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração e a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.4. A administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

15.4.1. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.5. O instrumento administrativo a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá sua vigência de 12 (doze) meses a ser contada a partir da data de homologação do processo licitatório;

15.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, será aplicado multa por atraso, independente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

16) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos;

16.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Lucimar Correa – MASP 1402
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha – MASP 3670
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – 1121

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. Nas férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 17.3.1. advertência;
 - 17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 17.3.4. impedimento de licitar e contratar;
 - 17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

18) DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

19.2. É parte integrante do presente Termo de Referência o Anexo I – Relação dos itens da licitação.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

José Elias Figueiredo

Jéssica Paula Figueiredo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária,
Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 29/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 31/2024, Processo Licitatório n.º 111/2024, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo IV (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, conforme especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 111/2024, Pregão Eletrônico n.º 31/2024

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 31/2024;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 31/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6.2.** Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 6.3.1.** advertência;
- 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.3.5. declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

7.2. Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreeajustáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 8.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 8.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 8.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 8.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 8.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 8.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 8.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 8.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 8.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
 - 8.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
 - 8.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 8.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 8.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 8.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011..08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 155: 02.061.12.306.1201.2015.3.3.90.30.00.00 / 1.552.000.0000.000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental – Material de Consumo – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 231: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 9076-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES RES 8372-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES 8369-2022 (13059-1) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – PSE – Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 385: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Fundo Mun. de Proteção ao Patrim. Cultural – FUMPAC – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 400: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

X – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 10.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 10.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 10.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 10.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 10.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 10.9.** Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

10.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

10.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

11.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

11.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

11.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

11.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

11.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

11.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

11.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

12.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

12.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

12.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

12.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

12.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XIII– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2024, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

14.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

14.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2024.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.” com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

cumprimento do objeto deste contrato.

- 2.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 2.4.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 2.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 2.6.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;
- 2.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
- 2.8.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 3.1.** O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;
- 4.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

4.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

4.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 155: 02.061.12.306.1201.2015.3.3.90.30.00.00 / 1.552.000.0000.000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental – Material de Consumo – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 –
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria
Municipal de Saúde.

Ficha 231: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 –
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
– Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 –
Manutenção Atividades de Saude – SACASA – Material de Consumo –
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 –
RES RES 9076-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria
Municipal de Saúde

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 –
RES RES 8372-2022 (10658-6) – Material de Consumo – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria
Municipal de Saúde

Ficha 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 –
RES SES 8369-2022 (13059-1) – Material de Consumo – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria
Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção PAIF-Prog. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – PSE – Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 385: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Fundo Mun. de Proteção ao Patrim. Cultural – FUMPAC – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 400: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral

Ficha 416: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 6.3.1.** advertência;
 - 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
 - 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

8.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

8.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

8.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

8.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

8.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

9.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

9.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

9.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos;

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Lucimar Correa– MASP 1402
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha – MASP 3670
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – 1121

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.4. Nas férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2024;

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

TESTEMUNHA

NOME

CPF